

Cria órgão de execução do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de justiça na sessão de 19 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2009.00311298,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criada a Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Gonçalo, em correspondência a um dos cargos de Promotor de Justiça resultantes da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.809, de 06 de março de 2013, com atribuição para atuar perante o respectivo órgão jurisdicional.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, a atual Promotoria de Justiça junto ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de São Gonçalo passa a denominar-se Promotoria de Justiça junto ao I Juizado Especial Criminal de São Gonçalo.

Art. 3º - O provimento inicial da Promotoria de Justiça ora criada far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias contados do início da vigência da presente resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça